



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010 - SMDUH

O MUNICÍPIO DE CANOAS, por meio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH), em atenção às disposições da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e da Lei Municipal n. 5.341, de 22 de outubro de 2008 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDUA), **CONVOCA** a comunidade canoense em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **14 de setembro de 2010, às 16 horas**, no Auditório Néelson Paim Terra, localizado na Rua XV de Janeiro, n. 11, Canoas/RS, para debater e aprovar **proposta de alteração do Plano Diretor Urbano Ambiental do Município de Canoas**.

1. DO OBJETO

1.1 A Audiência Pública, a ser realizada no dia **14 de setembro de 2010, às 16 horas**, no Auditório Néelson Paim Terra, localizado na Rua XV de Janeiro, n. 11, Canoas/RS, terá por objeto debater e aprovar proposta de alteração do Plano Diretor Urbano Ambiental do Município de Canoas nos seguintes temas:

1.1.1 Projeto de Lei que institui o Programa de Habitação de Interesse Social e modifica índices urbanísticos das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) III;

1.1.2 Modificação do zoneamento da ZEIS III e equipamento comunitário da área junto ao Distrito Industrial Jorge Lanner; e

1.1.3 Aprovação da Resolução 04 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano que modifica o traçado da Avenida Nazário e estende o zoneamento comercial junto a mesma.

1.2 Os documentos referidos nos pontos 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 encontram-se disponíveis para consulta de quaisquer interessado no endereço eletrônico www.canoas.rs.gov.br e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, situada na Rua Monte Castelo, nº 340, Bairro Nossa Senhora das Graças, Tel.: (051) 3472-8548

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar dessa Audiência Pública autoridades, representantes de instituições públicas, organizações não governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES

3.1 Os interessados em participar da Audiência Pública deverão credenciar-se mediante o preenchimento de formulário próprio disponível no local, até às 17 (dezessete) horas, observando o quanto segue:

3.1.1 pessoa física: deverá apresentar documento de identidade com fotografia e comprovante de residência da cidade de Canoas; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

3.1.2 pessoa jurídica: autorização do credenciamento da entidade com a designação de seu representante para participar e se manifestar em seu nome na Audiência Pública.

3.2 O participante credenciado receberá um crachá que servirá tanto para o ingresso no recinto da Audiência Pública como para participação no processo de votação.

3.3 Até o encerramento do credenciamento, as pessoas poderão circular livremente portando o crachá.

3.4 Após o encerramento do credenciamento, os participantes que saírem do recinto da Audiência Pública deverão entregar o crachá na recepção e, ao retornarem ao local, o receberão de volta mediante identificação.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Terão direito a voz e voto sobre as alterações do Plano Diretor Urbano Ambiental propostas qualquer cidadão maior de 16 anos, prévia e devidamente credenciado.

5. DO ROTEIRO DA AUDIÊNCIA:

5.1 A Audiência Pública observará o seguinte roteiro: instalação dos trabalhos, apresentação das propostas, deliberação, votação e encerramento.

5.2 Instalação dos trabalhos: a Audiência Pública terá início no local, data e horário acima indicados, com a formação da Mesa Diretora, a qual designará um de seus membros para exercer a função de Secretário dos Trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, através de som e imagem, de todas as fases da Audiência Pública, bem como lavrar sua respectiva Ata.

5.3 A apresentação das propostas observará a seguinte ordem:

a) Projeto de Lei que institui o Programa de Habitação de Interesse Social e modifica índices urbanísticos das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) III;

b) Modificação do zoneamento da ZEIS III e equipamento comunitário da área junto ao Distrito Industrial Jorge Lanner; e

c) Aprovação da Resolução 04 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano que modifica o traçado da Avenida Nazário e estende o zoneamento comercial junto a mesma.

5.3.1 As propostas indicadas nos itens “a”, “b” e “c” do ponto 5.3 terão 10 minutos para apresentação, a ser realizada por representante do Executivo Municipal.

5.3.2 As discussões e votações das propostas apresentadas seguirão a ordem dos temas previstos no ponto 5.3 e serão finalizadas antes de se ingressar ao tema seguinte.

5.4 O debate poderá ser ampliado por decisão da mesa diretora, ouvido o plenário.

5.5 Submetidas à votação, as propostas serão aprovadas por maioria simples, externada por meio dos crachás, com os votos apurados mediante o contraste destes.

5.6.1 Em caso de dúvidas, a votação será apurada através da contagem dos crachás.

5.7 Encerramento dos trabalhos: a Audiência Pública será finalizada às 19 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

5.7.1 A critério da Mesa Diretora, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Canoas, 30 de agosto de 2010.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Joceane Gasparetto
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação